



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 049/2025**

**13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Institui o Programa de Estímulo à emissão de Notas Fiscais de Serviço e o Aumento da Arrecadação, e dá outras providências.

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa de Estímulo à emissão de Notas Fiscais de Prestação de Serviços ao Aumento da Arrecadação das Receitas Municipais Próprias, com foco no incremento da Arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), visando fomentar a educação fiscal, a transparência tributária e a participação cidadã.

**Parágrafo único.** A campanha possui como objetivos:

**I** – Conscientizar a população e o comércio local sobre a importância da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);

**II** – Sensibilizar os proprietários de imóveis urbanos quanto à relevância social do pagamento do IPTU como instrumento de desenvolvimento local;

**III** – Estimular a participação popular mediante sorteios, premiações e outros instrumentos de valorização do contribuinte.

**Art. 2º** A Campanha será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Finanças juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Gerência de Tributação, em parceria com os demais Departamentos da Municipalidade.

**Art. 3º** Os participantes do Programa concorrerão aos prêmios mediante cupons digitais gerados automaticamente pelo sistema de gestão tributária municipal, com base na emissão de



**Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28**

Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) e no pagamento regular do IPTU referente ao exercício de 2026.

**Art. 4º** O sorteio da promoção será realizado em quatro etapas, nas seguintes datas: 19 de março de 2026, 19 de junho de 2026, 18 de setembro de 2026 e 19 de dezembro de 2026, utilizando-se os dados constantes nos cupons sorteados e obedecendo-se à ordem de classificação dos 34 (trinta e quatro) prêmios, em ordem decrescente.

§1º Nos três primeiros sorteios (março, junho e setembro) serão sorteados, ao todo, 15 (quinze) prêmios, sendo 05 (cinco) prêmios em cada etapa, conforme a ordem de classificação estabelecida no Art. 7º.

§2º O último sorteio, a ser realizado em 19 de dezembro de 2026, em comemoração ao aniversário do Município de Querência, contemplará os 19 (dezenove) prêmios remanescentes, também seguindo a ordem decrescente prevista no Art. 7º.

§3º Mantém-se a ordem de premiação definida no Art. 7º, de modo que o 33º prêmio (Moto 0 km) e o 34º prêmio (Carro 0 km) serão, obrigatoriamente, os últimos prêmios sorteados.

**Art. 5º** A campanha será divulgada na imprensa local, site [www.querencia.mt.gov.br](http://www.querencia.mt.gov.br), mural oficial do Município, outdoor, banners e mídias digitais, bem como qualquer esclarecimento será prestado pela Comissão Organizadora definida na Instrução Normativa.

**Art. 6º** Concorrem aos prêmios da promoção ‘Sua Nota Fiscal Vale Prêmios’ os contribuintes que solicitarem Nota Fiscal de prestação de serviços e efetuarem o pagamento do IPTU do ano de 2026.

**Parágrafo Único:** Para cada nota fiscal emitida em favor do Tomador o mesmo terá direito a um cupom, a mesma regra se atende ao pagamento do IPTU para pagamento de IPTU parcelado um cupom para cada parcela e para pagamento em cota única cinco cupons.

**Art. 7º** A premiação a ser conferida aos participantes da Promoção será a seguinte:

- 1) para o 1º prêmio –Um Televisor 42” LCD;
- 2) para o 2º prêmio –Um Notebook;
- 3) para o 3º prêmio –Um Celular;



**Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28**

- 4) para o 4º prêmio—Uma Air Fryer;
- 5) para o 5º prêmio—Uma Bicicleta;
- 6) para o 6º prêmio—Um Televisor 42” LCD;
- 7) para o 7º prêmio—Um Notebook;
- 8) para o 8º prêmio—Um Celular;
- 9) para o 9º prêmio—Uma Air Fryer;
- 10) para o 10º prêmio—Uma Bicicleta;
- 11) para o 11º prêmio—Um Televisor 42” LCD;
- 12) para o 12º prêmio—Um Notebook;
- 13) para o 13º prêmio—Um Celular;
- 14) para o 14º prêmio—Uma Air Fryer;
- 15) para o 15º prêmio—Uma Bicicleta
- 16) para o 16º prêmio—Um Ventilador
- 17) para o 17º prêmio—Um Ventilador
- 18) para o 18º prêmio—Uma Air Fryer;
- 19) para o 19º prêmio—Uma Air Fryer;
- 20) para o 20º prêmio—Uma Bicicleta;
- 21) para o 21º prêmio—Uma Bicicleta;
- 22) para o 22º prêmio—Um Celular;
- 23) para o 23º prêmio—Um Celular;
- 24) para o 24º prêmio—Um Notebook;
- 25) para o 25º prêmio—Um Notebook;
- 26) para o 26º prêmio—Um Ar- Condicionado
- 27) para o 27º prêmio—Um Ar- Condicionado
- 28) para o 28º prêmio—Um Ar- Condicionado
- 29) para o 29º prêmio—Um Ar- Condicionado
- 30) para o 30º prêmio—Um Ar- Condicionado
- 31) para o 31º prêmio—Um Televisor 42” LCD;
- 32) para o 32º prêmio—Um Televisor 42” LCD;
- 33) para o 33º prêmio—Uma Moto 0 Km
- 34) para o 34º prêmio—Um Carro 0 Km



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

**Art. 8º** As despesas para aquisição da premiação a ser adquirida, para atendimento do capitulado nos artigos retro desta Lei, deverão obedecer ao exigido na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de 2021, com suas alterações, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria de Finanças;

UNIDADE: 01 – Secretaria de Finanças;

**AÇÃO: 20102 – Programa de Estímulo ao Aumento da Arrecadação;**

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.31.00.00.– Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e out. R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

**Art. 9º** A presente Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Executivo.

**Art. 10º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência/MT, 13 de Novembro de 2025.

GILMAR REINOLDO Assinado de forma digital  
por GILMAR REINOLDO  
WENTZ:437706300  
68 Dados: 2025.11.14 08:09:58  
-03'00'

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

**MENSAGEM AO LEGISLATIVO**

**Assunto:** Institui o Programa de Estímulo à emissão de Notas Fiscais de Serviço e o Aumento da Arrecadação, e dá outras providências.

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

Encaminho para apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei Municipal que “Institui o Programa de Estímulo à Emissão de Notas Fiscais de Serviço e o Aumento da Arrecadação, e dá outras providências.”

A presente proposição tem como finalidade incentivar a emissão de Notas Fiscais de Prestação de Serviços Eletrônicas (NFS-e) e promover a conscientização dos contribuintes quanto à importância do recolhimento dos tributos municipais, em especial o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

O Programa proposto, denominado “Sua Nota Fiscal Vale Prêmios”, busca fomentar a educação fiscal, ampliar a transparência tributária e estimular a participação cidadã, por meio da realização de sorteios e premiações aos contribuintes que solicitarem notas fiscais e efetuarem o pagamento regular dos impostos.

Além de fortalecer a arrecadação municipal, a iniciativa tem caráter educativo, contribuindo para o desenvolvimento local e para a melhoria da gestão pública, ao incentivar a população a compreender a importância social do cumprimento das obrigações tributárias.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e os benefícios que o Programa trará à administração e à sociedade querenciana, solicito o apoio e a aprovação dos nobres Vereadores ao presente Projeto de Lei.

Renovo, por fim, votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILMAR  
REINOLDO  
WENTZ;437706  
30068

Assinado de forma  
digital por GILMAR  
REINOLDO  
WENTZ;43770630068  
Dados: 2025.11.14  
08:10:10 -03'00'

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

Prefeito Municipal

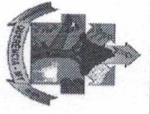


**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT**

AVENIDA CUIJABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS**  
**EXERCÍCIO DE 2026**

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA:	0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	AÇÃO:	20102	PROGRAMA DE ESTÍMULO AO AUMENTO DA ARRECADAÇÃO
OBJETIVO DO PROGRAMA:		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	OBJETIVO DA AÇÃO:		PROGRAMA DE ESTÍMULO AO AUMENTO DA ARRECADAÇÃO
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO		VALOR	
609	3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUT	1.500.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		150.000,00	
			TOTAL:	150.000,00	
			TOTAL DO ORGÃO:	150.000,00	
			TOTAL GERAL:	150.000,00	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT**

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÉNCIA - MATO GROSSO

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS**  
**EXERCÍCIO DE 2026**